



Estado do Pará
PREFEITURA DE ANANINDEUA

DECRETO Nº 1178 DE 17 DE ABRIL DE 2023*

Abre ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Licitação de Ananindeua, Órgão da Administração Pública Municipal, crédito especial no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), para o integral cumprimento da Lei 3.294.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso V, da Lei Orçamentária nº 3.283 de 16 de dezembro de 2022, e em consonância ao que dispõe a Lei nº 3.294 de 24 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Licitação de Ananindeua, Órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado, o crédito especial para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
35.01.04.121.0015.2.420	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	25000000	R\$ 20.000,00
35.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25000000	R\$ 17.000,00
35.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25000000	R\$ 30.000,00
35.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25000000	R\$ 32.000,00
35.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	25000000	R\$ 15.000,00
35.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	25000000	R\$ 2.500,00
35.01.04.122.0015.2.370	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25000000	R\$ 20.000,00
35.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25000000	R\$ 150.000,00

35.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25000000	R\$ 40.000,00
35.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	25000000	R\$ 15.000,00
35.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	25000000	R\$ 1.000,00
35.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	25000000	R\$ 1.500,00
35.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	25000000	R\$ 2.000,00
35.01.04.122.0015.2.372	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	25000000	R\$ 4.000,00
35.01.04.122.0015.2.372	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25000000	R\$ 10.000,00
35.01.04.122.0015.2.420	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25000000	R\$ 40.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 400.000,00				

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, são provenientes de superávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de sua elaboração.

Ananindeua, 17 de abril de 2023.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

* Republicado por conter incorreção material, no Diário Oficial do Município nº 4082, de 20 de abril de 2023, páginas 17/18, não afetando sua integridade.